

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.215/2026
DE 1º DE ABRIL DE 2026

*"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste remuneratório aos profissionais do magistério público do Município de Itabaianinha, no percentual de **6,4% (seis vírgula quatro por cento)**, incidente sobre a última adequação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 833, de 31 de março de 2010.

Art. 2º. Em decorrência do reajuste previsto no art. 1º desta Lei, a Tabela de Vencimentos - APÊNDICE III da Lei Municipal nº 833, de 31 de março de 2010, alterada pelo Anexo Único da Lei Municipal nº 1.191, de 10 de novembro de 2025, passa a vigorar na forma do **Anexo Único desta Lei**.

Art. 3º. As diferenças remuneratórias decorrentes da aplicação desta Lei, relativas ao período de janeiro a março de 2026, serão pagas em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 4º. As despesas dessa Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 1º de janeiro de 2026.

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE
SERGIPE, EM 1º DE ABRIL DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTOS (R\$) - QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR 2026

Tempo de Serviço	N I - Cargo Médio/Real Norma ou Pedagógico			N II - Licenciatura Plena em Pedagogia			N III - Especialização			N IV - Mestrado			N V - Doutorado		
	120h	140h	200h	120h	140h	200h	120h	140h	200h	120h	140h	200h	120h	140h	200h
Interstício	3.280,33	3.531,94	4.444,93	3.312,26	4.288,33	5.279,92	3.833,13	4.903,13	5.979,91	4.139,60	5.297,92	6.462,40	4.139,60	5.297,92	6.462,40
0 - 5	2.790,33	2.994,94	3.744,93	2.822,26	3.038,33	3.794,92	3.365,13	3.581,13	4.337,91	3.365,13	4.337,92	5.100,40	3.365,13	4.337,92	5.100,40
5,1 - 10	3.042,16	3.267,97	4.067,96	3.074,10	3.309,91	4.119,90	3.645,13	3.881,13	4.681,91	3.645,13	4.681,92	5.482,40	3.645,13	4.681,92	5.482,40
10,1 - 15	3.293,99	3.539,80	4.349,79	3.325,93	3.571,74	4.381,73	3.897,13	4.143,13	4.943,91	3.897,13	4.943,92	5.744,40	3.897,13	4.943,92	5.744,40
15,1 - 20	3.545,82	3.801,63	4.611,62	3.577,76	3.823,57	4.633,56	4.113,13	4.359,13	5.159,91	4.113,13	5.159,92	5.960,40	4.113,13	5.159,92	5.960,40
20,1 - 25	3.797,65	4.053,46	4.863,45	3.829,69	4.075,50	4.885,49	4.353,13	4.599,13	5.399,91	4.353,13	5.399,92	6.200,40	4.353,13	5.399,92	6.200,40
25,1 - 30	4.049,48	4.305,29	5.115,28	4.081,42	4.327,23	5.137,22	4.577,13	4.823,13	5.623,91	4.577,13	5.623,92	6.424,40	4.577,13	5.623,92	6.424,40
30,1 - 35	4.301,31	4.557,12	5.367,11	4.333,25	4.589,06	5.399,05	4.821,13	5.067,13	5.867,91	4.821,13	5.867,92	6.668,40	4.821,13	5.867,92	6.668,40

Tempo de Serviço	N IIS - Sem habilitado (cosp)			N IIS - Habilitado 2º Grau, obtida 4 séries com 3 séries mais estudos adicionais			N IIS - Licenciatura Curta e Nível Superior sem licenciatura		
	120h	140h	200h	120h	140h	200h	120h	140h	200h
Interstício	3.280,33	3.531,94	4.444,93	3.312,26	4.288,33	5.279,92	3.833,13	4.903,13	5.979,91
0 - 5	2.790,33	2.994,94	3.744,93	2.822,26	3.038,33	3.794,92	3.365,13	3.581,13	4.337,91
5,1 - 10	3.042,16	3.267,97	4.067,96	3.074,10	3.309,91	4.119,90	3.645,13	3.881,13	4.681,91
10,1 - 15	3.293,99	3.539,80	4.349,79	3.325,93	3.571,74	4.381,73	3.897,13	4.143,13	4.943,91
15,1 - 20	3.545,82	3.801,63	4.611,62	3.577,76	3.823,57	4.633,56	4.113,13	4.359,13	5.159,91
20,1 - 25	3.797,65	4.053,46	4.863,45	3.829,69	4.075,50	4.885,49	4.353,13	4.599,13	5.399,91
25,1 - 30	4.049,48	4.305,29	5.115,28	4.081,42	4.327,23	5.137,22	4.577,13	4.823,13	5.623,91
30,1 - 35	4.301,31	4.557,12	5.367,11	4.333,25	4.589,06	5.399,05	4.821,13	5.067,13	5.867,91

NÍVEL	PIEZO SALARIAL	
	PRECATÓRIOS	SALÁRIOS
NÍVEL I	01	4.414,43
NÍVEL II	20A	5.279,92
NÍVEL III	30A	5.979,91
NÍVEL IV	30B	6.424,40
NÍVEL IV B	30A	6.424,40

NÍVEL	PIEZO MÍNIMO	
	200h	200h
NÍVEL I	R\$ 4.414,43	R\$ 4.414,43
NÍVEL II	R\$ 5.279,92	R\$ 5.279,92
NÍVEL III	R\$ 5.979,91	R\$ 5.979,91
NÍVEL IV	R\$ 6.424,40	R\$ 6.424,40

[Handwritten signature]